

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.
 Sr. Francisco Mendes Campos
 Prefeito Municipal
 São José de Piranhas – PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

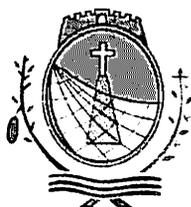
Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utilizam desses serviços, para que possa realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando a lei 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e que preconiza que os resíduos sólidos devem ter uma destinação ambientalmente correta;

Considerando que a contratação do serviço é de extrema importância para o município e principalmente para o meio ambiente, pois os aterros sanitários são menos nocivos, já que são construídos para evitar a contaminação do solo, da água e do ar.

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor, com valor congelado, para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022, ao contrato N° 00146/2021 – CPL, proveniente do Pregão Presencial N° 00014/2021, **UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ n° 17.898.082/0001-36**, situada à Rua Projetada, S/N° - Área Rural - Sousa – PB, com objeto: **Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é aproximadamente 22 mil habitantes, para suprir as necessidades do Município de São José de Piranhas-PB.**

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 15 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Geraldo Mendes Batista Neto

Geraldo Mendes Batista Neto
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo